



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital de abertura nº 9/2024/SEaD/R

### PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS

A Universidade Federal de São Carlos, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna pública a seleção de alunos para o Curso de Especialização em Mídias na Educação do Sistema da Universidade Aberta do Brasil, oferecido com o apoio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD-UFSCar), em conformidade com o Edital CAPES 09/2022.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de alunos para o Curso de Especialização em Mídias na Educação, na modalidade a distância, será regida por este edital e será executada pela Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos (SEaD-UFSCar).

1.1.1. Compete a SEaD-UFSCar:

1.1.1.1. Analisar os pedidos de esclarecimentos ou impugnação do edital;

1.1.1.2. Divulgar o resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do edital;

1.1.1.3. Esclarecer dúvidas referentes ao processo seletivo exclusivamente por e-mail;

1.1.1.4. Analisar vínculos com os membros da Comissão Julgadora Preliminar e substituição de membros, caso necessário;

1.1.1.5. Divulgar a Comissão Julgadora Definitiva;

1.1.1.6. Auxiliar a Comissão Julgadora Definitiva no processo seletivo;

1.1.1.7. Convocar as pessoas candidatas aprovadas.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital, ofertará 300 (trezentas) vagas distribuídas para os polos, conforme Quadro 1.

**Quadro 1 - Relação de polos e vagas disponíveis**

<b>Polos</b>	<b>Vagas Totais</b>
Bertioga - SP (Bairro Indaiá)	30
Osasco - SP (Centro)	30
Peruíbe (Balneário Stella Maris)	30
Santos - SP	30
São Paulo (Interlagos - UniCEU Cidade Dutra)	30
São Paulo (Jandira)	30
São Paulo (Jardim Nardini - Jaraguá - UniCEU Vila Atlântica)	30
São Paulo (Jardim São Carlos - UniCEU Parque São Carlos)	30
São Paulo (Parque Bristol - UniCEU Parque Bristol)	30
Votuporanga - SP	30

1.3. Os endereços dos polos podem ser consultados através do Anexo II.

1.3.1. Todas as atividades avaliativas obrigatórias do curso serão online. Possíveis atividades nos polos de apoio presencial serão opcionais (não-obrigatórias), pré-agendadas e não-avaliativas.

1.4. As informações sobre o curso poderão ser consultadas através do Anexo III.

1.5. Em caso de dúvidas sobre o edital ou o processo seletivo a pessoa candidata deverá encaminhar um e-mail para [editais\\_sead@ufscar.br](mailto:editais_sead@ufscar.br), assunto intitulado “Edital de abertura nº 9/2024/SEaD - Dúvidas”.

1.5.1. As dúvidas referentes ao processo seletivo não serão respondidas por telefone, pessoalmente, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja pelo registro indicado no item anterior.

1.6. Poderão participar deste Processo Seletivo, tendo a seguinte ordem de prioridades:

1.6.1. Primeiros inscritos da Prioridade 1 - Categoria de Professores da Educação básica pública.

1.6.2. Primeiros inscritos da Prioridade 2 - Categoria de Professores da Educação básica privada.

1.6.3. Primeiros inscritos da Prioridade 3 - Categoria dos demais profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou do ensino superior.

1.6.4. Primeiros inscritos da Prioridade 4 - Categoria Livre concorrência.

1.7. Será cobrada taxa de matrícula de R\$ 50,00 para as pessoas convocadas a realizarem a matrícula.

1.7.1. Não será cobrada taxa de inscrição e não haverá cobrança mensal do curso.

## **2. REQUISITO**

2.1. Para realizar o curso a pessoa candidata deve possuir graduação em qualquer área.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão gratuitas e serão realizadas no período indicado no cronograma deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://questionarios.ufscar.br/index.php/421397?lang=pt-BR>. No formulário a pessoa candidata deverá indicar obrigatoriamente:

3.1.1. Uma das prioridades, de acordo com o item 1.6.

3.1.2. O polo que deseja ser vinculado, em ordem de preferência, de acordo com o Quadro 1.

3.1.2.1. A pessoa candidata deverá indicar, obrigatoriamente, os polos em ordem de preferência.

3.2. Documentos obrigatórios a serem enviados no formulário, sem os quais a inscrição será indeferida.

3.2.1. Comprovar no momento da inscrição, obrigatoriamente, Graduação em qualquer área, por meio de Diploma de Curso de Graduação.

3.2.2. Apresentar, obrigatoriamente, cópia simples dos seguintes documentos pessoais:

3.2.2.1. RG e CPF para os alunos brasileiros e/ou residentes no Brasil. Se no RG, já constar o número do CPF, pode ser enviado o mesmo documento. A CNH válida, contendo os números do CPF e RG, também pode ser utilizada como equivalente. Ou RNE ou Passaporte, apenas para os estudantes estrangeiros e/ou não residentes no país.

3.2.3. Comprovar a categoria escolhida (Obrigatório somente para as Prioridades 1, 2 e 3). A comprovação deverá ser feita por meio de holerite atualizado (não anterior a janeiro de 2024) ou declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da instituição atualizada (não anterior a janeiro de 2024). O documento deverá mencionar a instituição de vínculo, o cargo/função do candidato e data atualizada.

3.3. Os documentos devem ser enviados digitalmente (em PDF ou JPG) no formulário de inscrição.

3.4. A UFSCar não se responsabilizará por preenchimento incorreto no ato da inscrição on-line, por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O documento que não estiver conforme solicitado será indeferido.

3.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.6. Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de encerrado o prazo de inscrição.

3.6.1. Será permitido envio de documentação pela pessoa candidata após encerrado o prazo de inscrição, caso a Comissão Julgadora necessitar de esclarecimentos sobre algum documento já enviado pela pessoa candidata.

3.7. É de única e exclusiva responsabilidade da pessoa candidata verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.

3.8. Em caso de a pessoa candidata realizar mais de uma inscrição, será considerada para efeitos deste edital somente a última inscrição realizada e os documentos anexados a ela.

3.8.1. Documentos anexados em inscrições anteriores à última não serão considerados para efeitos de análise.

3.8.2. A pessoa candidata fica ciente de que, ao fazer nova inscrição, perderá sua colocação na ordem de inscrição e, diante de nova colocação, não poderá exigir sua colocação anterior.

3.9. A preferência pelo polo e a prioridade de categoria que foram indicados no formulário de inscrição não poderão ser alterados após término de inscrição e durante todo o processo de seleção.

3.10. A inscrição neste processo seletivo implica o consentimento e aceitação automática da pessoa candidata autorizar a SEaD/UFSCar a divulgar o resultado de todas as etapas do processo seletivo relacionadas ao seu nome, ou seja, notas, classificação, indeferimento/deferimento ou eliminação.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1. A indicação de membros componentes para a Comissão Julgadora Preliminar são:

4.1.1. Comissão Julgadora Preliminar que analisará a Etapa única:

4.1.1.1. Daniel Ribeiro Silva Mill

4.1.1.2. Glauber Lúcio Alves Santiago

4.1.1.3. Paulo Roberto Montanaro

4.1.2. Comissão Julgadora Preliminar que analisará e avaliará as solicitações de isenção da taxa de matrícula:

4.1.2.1. Gabriel Ferrari da Cruz

4.1.2.2. Nancira Ribeiro Madi

4.1.2.3. Raquel Ottani Boriolo

4.2. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora Definitiva, nem mesmo na condição de suplente:

4.2.1. Cônjuge ou companheiro da pessoa candidata, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

4.2.2. Ascendente ou descendente da pessoa candidata ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

4.2.3. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas candidatas ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

4.2.4. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei no 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

- 4.2.5. Sócio de mesma sociedade empresarial que a pessoa candidata;
- 4.2.6. Integrante de diretoria de associação de qualquer natureza da qual a pessoa candidata inscrita também seja diretor;
- 4.2.7. Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com a pessoa candidata ou respectivo cônjuge ou companheiro.

4.3. Reserva-se a pessoa candidata, e a quem possa interessar, o direito de impugnar a lista preliminar de membros da Comissão Julgadora, indicando um ou mais membros do item 4.1, baseados exclusivamente nos motivos citados no item 4.2. e exclusivamente no período indicado no cronograma.

4.4. Caso alguém identifique relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, é necessário enviar um e-mail para editais\_sead@ufscar.br, intitulado: "Edital de abertura nº 9/2024/SEaD - Vínculo com a Comissão Julgadora" informando no corpo do e-mail: o nome da pessoa candidata, o nome do(s) membro(s) da Comissão Julgadora e o vínculo, citando qual dentre os existentes no item 4.2.

4.5. Caso haja indicação de vínculo, a UFSCar realizará a verificação e conferência, visando averiguar a existência ou não de impedimento e suspeição, e deliberará sobre a reconstituição dos membros, caso necessário, para formação da Comissão Julgadora Definitiva.

4.6. A Comissão Julgadora Definitiva será constituída por pelo menos três membros.

4.7. A lista de membros componentes da Comissão Julgadora Definitiva será publicada no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>, na data estabelecida no cronograma.

4.8. Caberá à Comissão Julgadora Definitiva:

- 4.8.1. Analisar os documentos de inscrição e solicitação de isenção da taxa de matrícula;
- 4.8.2. Solicitar esclarecimentos à pessoa candidata em caso de dúvidas referentes ao documento enviado na inscrição e solicitação de isenção de pagamento de matrícula;
- 4.8.3. Deferir, indeferir, eliminar, classificar e desclassificar a pessoa candidata inscrita;
- 4.8.4. Analisar e pontuar os documentos encaminhados para avaliação;
- 4.8.5. Analisar recursos interpostos pela pessoa candidata e emitir pareceres;
- 4.8.6. Divulgar os resultados preliminares e definitivos do processo seletivo.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O presente processo seletivo constará de:

5.1.1. Etapa única: conferência dos seguintes documentos: requisito obrigatório (item 2.1); RG, CPF ou RN; conferência da comprovação de pertencimento à categoria de concorrência (exceto para a prioridade 4 - Categoria Livre concorrência).

5.1.1.1. Nesta etapa, será verificado se a pessoa candidata entregou os documentos indicados para o preenchimento das vagas.

5.1.1.2. Esta etapa é de caráter eliminatório.

5.2. Todas as divulgações deste processo serão disponibilizadas na data estabelecida no calendário deste edital e no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação se dará por ordem de inscrição, ou seja, as primeiras pessoas a se inscreverem serão as melhores classificadas, levando em consideração as prioridades.

6.1.1. Primeiros inscritos da Prioridade 1 - Categoria de Professores da Educação básica pública.

6.1.2. Primeiros inscritos da Prioridade 2 - Categoria de Professores da Educação básica privada.

6.1.3. Primeiros inscritos da Prioridade 3 - Categoria dos demais profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou do ensino superior.

6.1.4. Primeiros inscritos da Prioridade 4 - Categoria Livre concorrência.

6.2. As vagas serão preenchidas da seguinte forma:

6.2.1. Primeiramente entre os melhores classificados da prioridade 1.

6.2.2. As vagas remanescentes após o preenchimento da prioridade 1, caso houver, serão preenchidas entre as pessoas melhores classificadas da prioridade 2.

6.2.3. As vagas remanescentes após preenchimento da prioridade 2, caso houver, serão preenchidas entre as pessoas melhores classificadas da prioridade 3.

6.2.4. As vagas remanescentes após preenchimento da prioridade 3, caso houver, serão preenchidas entre as pessoas melhores classificadas da prioridade 4.

6.3. A distribuição dos estudantes por polo levará em consideração a preferência de polo indicada pela pessoa candidata no momento da inscrição, atendendo as pessoas melhores classificadas, dentro de cada prioridade.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos devem ser formulados por escrito, conforme o modelo disponível no Anexo I, e enviados por e-mail para editais\_sead@ufscar.br

7.2. À pessoa candidata será permitido interpor recurso contra as regras do edital e decisões quanto aos resultados preliminares do processo seletivo.

7.3. Admitir-se-á um único recurso por pessoa candidata para cada evento referido no item 7.2, devidamente fundamentado e indicada, com precisão, a situação a ser reconsiderada ou revisada, considerando o calendário deste Edital.

7.4. Serão indeferidos os recursos, não tendo validade e tornando-se sem conhecimento, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. Cujo teor desrespeite a qualquer envolvido no processo;

7.4.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

7.4.3. Sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente e incoerente;

7.4.4. Encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.4.5. Interpostos por quem não seja legitimado;

7.4.6. Interpostos após exaurida a esfera administrativa.

7.4.7. Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.5. A decisão da Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>, conforme a data prevista no cronograma deste edital.

8.2. É de única e exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as divulgações do processo seletivo.

8.3. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica à pessoa candidata, por parte da UFSCar, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

## **9. DA TAXA DA MATRÍCULA E ISENÇÃO**

9.1. Após a divulgação da lista de convocados para a matrícula, a pessoa convocada deverá pagar a taxa de matrícula, conforme calendário do item 11.

9.1.1. As pessoas em lista de espera não deverão pagar a taxa de matrícula.

9.1.2. A taxa de matrícula é de R\$50,00 (cinquenta reais), relativo à sua matrícula

no curso, exceto para a pessoa candidata isenta do pagamento.

9.1.3. A pessoa candidata que não estiver isenta do pagamento da taxa de matrícula deve emitir sua Guia de Recolhimento da União – GRU – referente à taxa de matrícula, através do Portal PagTesoouro, acessado por meio do endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=17109&numeroReferencia=202456&valorPrincipal=50&vencimento=2024-09-30>, preencher os campos obrigatórios e fazer o pagamento.

9.1.4. Não serão aceitos comprovantes com valor menor que o discriminado neste edital, ou que estiverem com informações incorretas, ou agendamentos.

9.1.5. A taxa de matrícula, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída, inclusive nos casos de pagamento em duplicidade, pagamentos incorretos por parte da pessoa candidata.

9.1.6. A UFSCar não será responsável por erros ocorridos por sistemas ou aplicativos bancários no momento em que a pessoa candidata efetuar o pagamento da taxa e/ou pelo desconhecimento da pessoa candidata em realizar o pagamento de forma correta, cabendo à pessoa candidata a responsabilidade de procurar a rede bancária para efetuar o pagamento ou auxiliá-la na utilização do aplicativo bancário.

9.2. Poderão solicitar a isenção da taxa da matrícula, os candidatos inscritos no CadÚnico e membros de família de baixa renda.

9.2.1. A pessoa candidata deverá realizar a solicitação da isenção da taxa da matrícula através do endereço eletrônico <http://questionarios.ufscar.br/index.php/768114?lang=pt-BR>, preencher o formulário no período estipulado no item 11. e enviar os seguintes documentos:

9.2.1.1. Indicar o Número de Identificação Social (NIS) e anexar o comprovante atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007), observando que ele é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico; e

9.2.1.2. Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº 11.016, de 2022. A declaração deverá ser de próprio punho e declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº 6.135, de 2007, publicado no D.O.U. de 2007, assinada e datada com a data atual.

9.2.2. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pela pessoa candidata. A declaração falsa sujeitará a pessoa candidata às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pela pessoa candidata e as registradas no CadÚnico (NIS da pessoa candidata, nome da pessoa candidata ou nome da mãe escritos de forma diferentes, por exemplo), o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

9.2.3. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação, documentos ilegíveis ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A lista de convocados para a matrícula será divulgada no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>, no prazo estipulado no calendário do item 11.

10.1.1. As pessoas que não foram convocadas, mas foram aprovadas dentro do número de vagas ficarão na lista de espera e serão convocadas conforme surgirem vagas.

10.1.1.1. A convocação das pessoas que estarão em lista de espera considerará a classificação, a prioridade da categoria e a indicação de preferência pelo polo, considerando os polos com vagas disponíveis.

10.2. No período estipulado para a matrícula a pessoa candidata deverá acessar o endereço eletrônico <http://questionarios.ufscar.br/index.php/895115?lang=pt-BR>, preencher o formulário de Matrícula e enviar, no formato PDF, os seguintes

documentos:

10.2.1. Cópia do diploma autenticado em cartório (frente e verso) da graduação de Curso Superior reconhecido pelo MEC;

10.2.1.1. Se o diploma for digital é necessário que o documento disponha de mecanismo de rastreabilidade para a verificação de autenticidade.

10.2.2. Cópia dos documentos RG e CPF para pessoas brasileiras e ou residentes no Brasil. Se no RG, já constar o número do CPF, pode ser enviado o mesmo documento. A CNH válida, contendo os números do CPF e RG, também pode ser utilizada como equivalente.

10.2.2.1. Para as pessoas estrangeiras e ou não residentes no país, a pessoa deverá apresentar o RNE ou Passaporte.

10.2.3. Comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

10.2.3.1. A pessoa convocada isenta deverá informar no formulário que foi isenta da taxa de matrícula.

10.2.4. O aluno portador de deficiência deverá anexar o laudo médico atualizado assinado por profissional qualificado (CRM precisa ser informado).

10.3. A coordenação de polo e a coordenação de curso analisarão a documentação enviada e aprovarão a matrícula somente no caso em que os documentos estiverem em conformidade com o item 10.2. e dentro do prazo estipulado no cronograma.

10.3.1. Os candidatos convocados que não enviarem documentos em conformidade com o item 10.2. e dentro do prazo estipulado no cronograma terão sua matrícula cancelada.

10.3.2. Não serão aceitos documentos parciais e enviados fora do prazo.

10.3.3. A coordenação de polo e a coordenação de curso poderão entrar em contato com a pessoa convocada caso necessite de esclarecimentos sobre algum documento já enviado no momento da matrícula.

## 11. CALENDÁRIO

11.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Data Inicial	Data Final	Evento
12/06/2024	--	Publicação do Edital
12/06/2024	18/06/2024	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
24/06/2024 às 10h	11/07/2024 até as 13h	Período de inscrição e envio de documentação on-line
11/07/2024	--	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
12/07/2024		Divulgação da lista preliminar de inscritos e ordem de inscrição
12/07/2024	15/07/2024 até as 13h	Período para recurso contra a lista de inscritos e ordem de inscrição
16/07/2024		Divulgação do resultado do recurso e da lista definitiva de inscritos e ordem de inscrição
16/07/2024	01/08/2024	Período de análise de documentos da etapa única
16/07/2024	19/07/2024	Período para a pessoa candidata solicitar isenção da taxa de matrícula. A solicitação não garante a matrícula.
02/08/2024		Divulgação das listas preliminares dos deferidos/indeferidos: <ul style="list-style-type: none"><li>• na etapa única.</li><li>• na solicitação de isenção da taxa de matrícula.</li></ul>
02/08/2024	05/08/2024 até as 13h	Prazo para recurso contra as listas dos deferidos/indeferidos : <ul style="list-style-type: none"><li>• na etapa única</li><li>• na solicitação de isenção da taxa de matrícula.</li></ul>
06/08/2024		Divulgação dos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Resultado final</li><li>• Deferidos na solicitação de isenção da taxa de matrícula.</li></ul>

<b>1ª CHAMADA PARA MATRÍCULA</b>		
06/08/2024		Divulgação da lista de convocados para a matrícula (1ª chamada)
06/08/2024	08/08/2024	Período para pagamento da taxa de matrícula (1ª chamada)
06/08/2024	09/08/2024 até as 15h	<b>Período para realização da matrícula da 1ª chamada</b>
19/08/2024		Divulgação da lista preliminar das matrículas deferidas e indeferidas da 1ª chamada
19/08/2024	20/08/2024	Período para recurso contra a divulgação da lista preliminar das matrículas deferidas e indeferidas da 1ª chamada
21/08/2024		Divulgação do resultado dos recursos <b>Divulgação da lista definitiva das matrículas deferidas da 1ª chamada</b>
<b>2ª CHAMADA PARA MATRÍCULA (seu houver vagas remanescentes)</b>		
21/08/2024		Divulgação da lista de convocados para a matrícula (2ª chamada)
21/08/2024	23/08/2024	Período para pagamento da taxa de matrícula (2ª chamada)
21/08/2024	26/08/2024 até as 15h	<b>Período para realização da matrícula da 2ª chamada</b>
30/08/2024		Divulgação da lista preliminar das matrículas deferidas e indeferidas da 2ª chamada
30/08/2024	02/09/2024	Período para recurso contra a divulgação da lista preliminar das matrículas deferidas e indeferidas da 2ª chamada
03/09/2024		Divulgação do resultado dos recursos <b>Divulgação da lista definitiva das matrículas deferidas da 2ª chamada</b>
Setembro 2024		Previsão de início do curso

11.2. A segunda chamada ocorrerá somente se houver vagas remanescentes.

11.2.1. Se ocorrer a segunda chamada e houver vagas remanescentes, será divulgado novo calendário no endereço <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo> para a terceira chamada e assim, sucessivamente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba à pessoa candidata qualquer direito a matrícula ou indenizações.

12.2. A pessoa candidata que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

12.3. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo> é exclusiva da pessoa candidata.

12.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado no endereço <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>

12.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão da pessoa candidata, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.

12.6. Somente serão aceitos diplomas de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira. O diploma deve ser apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ n.º 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça), acompanhado de sua tradução juramentada em português, ou em espanhol, ou em inglês, ou, no caso de documento originário de país não signatário dessa Convenção, o diploma deverá ter a sua veracidade reconhecida por uma Embaixada ou Consulado Brasileiro sediado no país onde o mesmo foi expedido.

12.7. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.

12.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ou em sua ausência, pela Secretaria Geral de Educação a Distância.

-----

**Anexo I**  
**Edital de abertura nº 9/2024/SEaD**  
**SOLICITAÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO JULGADORA.**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO de alunos para o Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, na modalidade a distância.

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, apresento recurso à Comissão Julgadora do processo seletivo contra decisão proferida no mesmo. A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que se está contestando, a qual deve se referir exclusivamente a uma das hipóteses do Edital).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são \_\_\_\_\_ a fundamentação e argumentação lógica - limite máximo de 200 palavras).

ANEXOS: Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da pessoa Requerente

-----

**Anexo II**  
**Edital de abertura nº 9/2024/SEaD**  
**ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO**

Segundo a Portaria CAPES nº 218/2018, no âmbito do Sistema - UAB, o Polo é um ambiente físico que figura como um sítio estratégico de apoio aos discentes para o adequado desenvolvimento de suas atividades acadêmicas dispondo de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo às atividades de ensino e aprendizagem dos cursos e programas de Educação a Distância - EaD de responsabilidade das Instituições de Ensino Superior - IES formadoras.

Para o Curso de Especialização em Mídias na Educação, o Polo será o local de vínculo do aluno que apoiará presencialmente o aluno em questões administrativas.

<b>Polo</b>	<b>Endereço de Polo</b>	<b>Coordenador(a)</b>	<b>E-mail e Telefone</b>
Bertioga - SP (Bairro Indaiá)	Avenida Tomé de Souza, nº 11833 - Bairro do Indaiá, Bertioga/SP (CEP: 11250-000)	Maira Darido da Cunha	uabbertioga@gmail.com maira.darido@seducbertioga.com.br maira.cunha@polo.univesp.br (16) 3317-4685 (16) 97413-4321
Osasco - SP (Centro)	Rua Marechal Rondon nº 263 - Complemento: Centro Municipal de Formação Continuada de Professores - Centro, Osasco/SP (CEP: 06093-220)	Simone Aparecida Rodrigues Soares	uabosasco.secretaria@gmail.com polouabosasco@gmail.com uabosasco.simonesoares@gmail.com (11) 2183-0921 (11) 2183-0920 (13) 3455-8389
	Avenida São		

Peruíbe - SP (Balneário Stella Maris)	João nº 635 - Complemento: Sala 2, Lote S/N, Quadra 60 - Centro, Peruíbe/SP (CEP:11750- 000)	Elizabeth Pinheiro Oliveira	uabpoloperuibe@gmail.com pinheirobeth@gmail.com (13)4042-3237 (13) 99626-5772 (13) 3455-8389
Santos - SP	Rua Sete de Setembro nº 34 - Complemento: Colégio Santista Vila Nova, Santos/SP (CEP:11013- 350)	Karen Soares Iglesias	uab@santos.sp.gov.br uabpolosantos@gmail.com kareninglesias@santos.sp.gov.br (13)3232-1451 (13)98115-5982
São Paulo - SP (Interlagos - UniCEU Cidade Dutra)	Avenida Interlagos nº 7350 - Interlagos, São Paulo/SP (CEP:04777- 000)	Estella Cristina Zanotti Ataide	smeuniceucidadedutra@sme.prefeitura.sp.gov.br estela.ataide@sme.prefeitura.sp.gov.br estelaczanotti@gmail.com (11) 5668-1938 (11) 5668-1964
São Paulo - SP (Jardim Nardini - Jaraguá - UniCEU Vila Atlântica)	Rua Coronel José Venâncio Dias nº840 - Jardim Nardini - Jaraguá, São Paulo/SP (CEP: 05160-030)	Angela Rojo	smeuniceuvilaatlantica@sme.prefeitura.sp.gov.br angelarojo@gmail.com uabuniceuvilaatlantica@gmail.com (11) 3901-8705 (11) 3901-8706
São Paulo - SP (Jardim São Carlos - UniCEU Parque São Carlos)	Rua Clarear nº 643 - Jardim São Carlos, São Paulo/SP (CEP: 08062- 590)	Eugênia Maria Nascimento	smeuniceupqsaocarlos@sme.prefeitura.sp.gov.br gena.nasc@gmail.com uniceuparquesaocarlos@gmail.com (11) 2026-3594 (11) 2045-4205 (11) 4735-2313
São Paulo - SP (Parque Bristol - UniCEU Parque Bristol)	Rua Professor Arthur Primaverissi nº0 - Parque Bristol, São Paulo/SP (CEP: 04177- 070)	Camila Pereira Custodio	smeuniceupqbristol@sme.prefeitura.sp.gov.br uniceupqbristoluab@gmail.com milapcustodio@gmail.com (11) 2334-9173 (11) 2334-9174 (11) 96562-3553
São Paulo - SP (Jandira)	Rua Marcelina, nº 79 - Jardim Europa - CEP 06626-050	Luciane Sandra Cambuim	polouabdejandira@gmail.com uabjandiracoord@gmail.com (11)4789-2459 (11) 4619-5786
Votuporanga	Rua Pernambuco nº1736 - Vila Muniz, Votuporanga/SP (CEP: 15501- 095)	Rosicleia Maria Cipriano	polouabvotuporanga@gmail.com educacao@votuporanga.sp.gov.br ro.cipriano@hotmail.com (17) 3422-8839

-----

**Anexo III**  
**Edital de abertura nº 9/2024/SEaD**  
**DO CURSO OFERTADO**

**Sobre o curso de Especialização em Mídias na Educação, na modalidade a distância do Sistema UAB:**

O curso tem como objetivo geral contribuir para a formação continuada de professores da Educação Básica, permitindo-lhes produzir e estimular a produção

nas diferentes mídias, de forma articulada à proposta pedagógica e dentro de uma concepção interacionista de aprendizagem. Especificamente, busca-se propiciar uma vivência pedagógica articulada nas diferentes mídias e suas linguagens, permeada pela interatividade e experiência multimidiática, fomentando a leitura crítica, a capacidade de autoria e o estímulo à autoria dos alunos, assim como ampliar as formas de expressão e os métodos pedagógicos dos cursistas e professores.

### **Sobre carga horária e estruturação do curso:**

A carga horária do curso é de 400 horas

O curso de especialização em Mídias na Educação foi planejado sob o princípio da flexibilidade pedagógico-curricular e espaço-temporal. Esta proposta constitui-se como inovadora e com particular riqueza do ponto de vista das oportunidades que propiciará ao estudante para desenvolver suas habilidades e competências. Além disso, são previstas condições de atendimento às peculiaridades de cada educando e de oportunidades de personalização da sua formação, adaptando a proposta ao estilo de aprendizagem de cada estudante.

Como princípio básico da flexibilidade pedagógica, o curso pressupõe 3 grandes eixos ou núcleos formativos, cada um formado por componentes curriculares.

■ Um componente curricular é a unidade de composição da proposta pedagógica. Ou seja, a flexibilidade/liberdade dada aos estudantes para estruturar sua matriz curricular e sua trilha pessoal de formação é constituída em função das opções de componentes curriculares disponibilizados pela instituição.

■ Formação pela/com redundância de recursos/estratégias: diversidade de opções de componentes curriculares para maior liberdade e diversificação da formação dos envolvidos. Isto inclui redundância de materiais, redundância de mídias de suporte aos conteúdos, redundância de estratégias pedagógicas, redundância de modalidades, redundância de tempos e espaço etc.

■ Trilha Pedagógica e disciplinas: o curso adota uma noção de disciplinas como mosaico de componentes curriculares, possibilitando ao estudante compor seu próprio percurso formativo ou trilha pedagógica. Ao final da formação, o conjunto de atividades desenvolvidas livremente serão agrupadas nas três grandes disciplinas ou núcleos formativos do curso. Ou seja, as disciplinas (núcleos formativos) são compostas de forma livre pelo próprio estudante a partir do leque de componentes curriculares.

A carga horária do curso é integralizada pela conclusão de três disciplinas (que representam os núcleos formativos). Cada uma dessas disciplinas é composta por pequenos componentes curriculares, padronizados com carga horária de 20 horas cada. Desse modo, as três disciplinas estão assim organizadas:

- Fundamentos e pesquisas em mídias educacionais (NFO: Núcleo Formativo Obrigatório): **04 componentes curriculares** (carga horária da disciplina: 80h)
- Metodologias avançadas de aplicações tecnológicas para o enriquecimento pedagógico na era digital (NFE: Núcleo Formativo Específico): **10 componentes curriculares** (carga horária: 200h)
- Recursos de Acessibilidade, Gamificação, Transmidialidade, EaD, Planejamento e Inteligência Artificial (NFC: Núcleo Formativo Complementar): **06 componentes curriculares** (carga horária: 120h)

Considerando que cada componente curricular possui uma carga horária de 20 horas, ao final o estudante egresso terá cursado 20 componentes curriculares para sua formação (Figura 1).



**Figura 1. Componentes para a integralização das disciplinas do curso.**

Assim, está prevista a oferta de mais de 80 componentes curriculares ao longo do curso, dentre os quais o estudante fará a seleção das temáticas mais adequadas aos seus interesses, compondo sua própria matriz curricular (sob a orientação pedagógica da coordenação de curso). Assim, as disciplinas NFE e NFC podem ter conteúdos distintos entre os estudantes do curso, mas respeitadas as temáticas coerentes com foco do curso de especialização em Mídias na Educação. A duração da oferta de cada componente curricular é de aproximadamente 4 semanas (ofertas mensais). Eventualmente, também podem haver encontros presenciais, não obrigatórios e pré-agendados, nos polos de apoio presencial da UAB-UFSCar.

**Fundamentos e pesquisas em mídias educacionais (NFO: Núcleo Formativo Obrigatório):** Disciplina com 04 componentes curriculares (carga horária: 80h). Nesta primeira disciplina, o estudante terá que cursar, obrigatoriamente, esses componentes curriculares:

1. Ambientação e letramento digital
2. Educação e Tecnologias: uma introdução ao curso
3. Metodologia de pesquisa e produção científica 1
4. Metodologia de pesquisa e produção científica 2

**Metodologias avançadas e aplicações tecnológicas para o enriquecimento pedagógico na era digital (NFE: Núcleo Formativo Específico):** Disciplina com 10 componentes curriculares (carga horária: 200h). Na disciplina, o estudante terá que cursar, obrigatoriamente, 10 componentes curriculares voltados especificamente para o foco em Mídias na Educação, podendo ser escolhidos da relação abaixo:

1. Aplicações pedagógicas com Inteligência Artificial
2. Aplicações pedagógicas de Internet e redes sociais
3. Aplicações pedagógicas de jogos digitais
4. Aplicações pedagógicas do audiovisual
5. Aprendizagem ativa e significativa na cultura digital
6. Aprendizagem colaborativa nas comunidades em rede
7. Aprendizagem Invertida (Sala de Aula Invertida) no contexto da cultura digital
8. Competências digitais, inclusão e cidadania na cibercultura
9. Didática e prática docente na cultura digital
10. Educação híbrida, metodologias ativas e engajamento
11. Fundamentos da Educação Híbrida
12. Integração de mídias na educação
13. Introdução à produção escrita para Educação
14. Introdução à programação computacional para o educador
15. Introdução ao Design Instrucional
16. Introdução aos Jogos na Educação
17. Introdução aos Multiletramentos e às Competências Digitais
18. Laboratório de educação e tecnologias
19. Metodologias ativas de aprendizagem
20. Mídias, comunicação e formação infanto-juvenil
21. Movimento Maker, Abordagem STEAM e Currículos
22. Multiletramentos, Pensamento Crítico e Curadoria de Conteúdos Digitais
23. Personalização da aprendizagem com os estilos de uso do virtual

24. Planejamento e organização de animações para educação
25. Planejamento e organização de mídia audiovisual para educação
26. Planejamento e produção de e-books e hiper mídias
27. Produção de animações para educação
28. Produção de mídia audiovisual para educação
29. Robótica pedagógica
30. Tópicos especiais em Educação e Tecnologias

**Recursos de Acessibilidade, Gamificação, Transmidialidade, EaD, Planejamento e Inteligência Artificial (NFC: Núcleo Formativo Complementar):** Disciplina com 06 componentes curriculares (carga horária: 120h). Nesta terceira disciplina, o estudante terá que cursar outros 06 componentes curriculares para complementar a carga horária do curso. Esta disciplina NFC pode ser composta tanto pelos componentes restantes do NFE, quanto pelos componentes abaixo relacionados (NFC):

1. Abordagens Presencial, a Distância e Híbrida: Caracterização Vantagens e Desafios
2. Acessibilidade na Educação a Distância
3. Ambientes virtuais de aprendizagem: uma aplicação básica no Moodle
4. Aplicações Pedagógicas de Geotecnologias, Mapas e outras ferramentas de geolocalização
5. Aplicações pedagógicas de Rádio, Web-rádio e pod cast
6. Avaliação em processos de aprendizagem na Educação a Distância
7. Cultura digital e convergência midiática na educação
8. Desenho universal para a aprendizagem com apoio de tecnologias digitais
9. Desenvolvimento do Projeto Integrador (obs.: Este componente é necessário para quem desejar fazer o TCC)
10. Design de Jogos Educacionais
11. Direito digital na Educação
12. Docência virtual
13. Ecologias de aprendizagem e redes virtuais
14. Educação e Tecnologias em Paulo Freire
15. Educação Transmídia: conceitos e princípios
16. Ferramentas de produtividade em nuvem no contexto educacional
17. Flexibilidade pedagógica: espaço, tempo e currículo
18. Formação de professores e o TPACK
19. Gamificação na Educação: conceitos e princípios
20. Gestão estratégica da Educação a Distância
21. Gestão organizacional e suas contribuições para a Educação a Distância
22. Gestão pedagógica em Educação a Distância
23. Inovações tecnológicas e inovações pedagógicas
24. Institucionalização da modalidade de Educação a Distância
25. Inteligências Artificiais generativas como auxiliares na criatividade
26. Introdução à criação e gestão de negócios em Educação e Tecnologias
27. Legislação educacional e da Educação a Distância
28. Linguagem cinematográfica e audiovisual em contexto educativo
29. Linguagens, comunicação e tecnologia na educação
30. Noções elementares sobre Educação a Distância e Híbrida
31. Planejamento do processo de ensino-aprendizagem em Educação a Distância
32. Planejamento e Organização da Gamificação na Educação
33. Planejamento e Organização da Transmidialidade na Aprendizagem
34. Polidocência e Equipes de Trabalho na Educação a Distância
35. Práticas pedagógicas com tecnologias digitais
36. Sistema de tutoria e modelos de feedback
37. Tecnologia Assistiva na educação
38. Uso de IA como auxiliar em atividades de pesquisa acadêmica e científica
39. Webconferência e sua aplicação pedagógica

#### **Sobre o desenvolvimento das aulas e os encontros:**

Os processos de ensino e aprendizagem a distância serão baseados em ambiente virtual de aprendizagem (Moodle). Será configurada uma sala específica para cada componente curricular no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), no qual os

alunos, tutores e professores vão interagir. As 20h/a de cada componente curricular serão oferecidas virtualmente, ao longo de quatro (4) semanas.

Todas as atividades avaliativas obrigatórias do curso serão online. Possíveis atividades nos polos de apoio presencial serão opcionais (não-obrigatórias), pré-agendadas e não-avaliativas.

As aulas serão desenvolvidas de acordo com o calendário previsto na proposta pedagógica do curso.

### **Sobre as regras para aprovação, frequência e obtenção do certificado do curso:**

Para ser aprovado no componente curricular o estudante deve obter média igual ou superior a 7 e frequência igual ou superior a 75%. Para o cálculo da média serão consideradas as atividades avaliativas. O valor das atividades será atribuído pelo professor e indicado na agenda de cada unidade. No sistema, existe ainda a categoria frequência. A frequência do estudante nas ofertas virtuais será aferida com base na sua participação nas atividades propostas no ambiente virtual. Para o aluno obter a frequência em uma atividade, basta perfazer uma pontuação superior a zero (0) naquela atividade. O cálculo da frequência será realizado automaticamente pelo AVA. Vale observar que tanto atividades avaliativas quanto não-avaliativas, a critério do professor, podem contar na frequência. Em outros termos, uma atividade pode contar na frequência, mas não na média final. O único requisito de uma atividade, neste caso, é ser pontuada no AVA, automaticamente ou pelo tutor.



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 12/06/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1450722** e o código CRC **796FD6BF**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012564/2024-17

SEI nº 1450722

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019